MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGECON)

AVISO DE EDITAL Nº 03/2022

O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFG (PPGECON), nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos(às) interessados(as) que as inscrições do processo seletivo visando ao ingresso no mestrado no primeiro semestre de 2023 estarão abertas de 24/10/2022 a 11/11/2022. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO e no site https://ppgecon.face.ufg.br.

Goiânia, 22 de setembro de 2022

Prof. Dr. Waldemiro Alcântara da Silva Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGECON)
EDITAL PPGCON Nº 03/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON), da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo edital 03/2022 para ingresso em 2023, no Programa de Pós Graduação em Economia nível de MESTRADO - área de concentração Economia Aplicada, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGECON/UFG (Resolução CEPEC – Nº 1476/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019.

1.2. O PPGECON tem como objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre a ciência econômica e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em Economia. O PPGECON possui área de concentração única em Economia Aplicada e seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Métodos Quantitativos Aplicados e Mercados (MQM)

Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Modelos Econômicos e Políticas Públicas Aplicadas ao Contexto Socioeconômico (MEPP)

1.3. O tempo esperado para conclusão do mestrado em Economia é de 24 meses, sendo exigido do(a) estudante dedicação ao programa e cumprimento do Regulamento interno do PPGECON (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/807/o/Resolucao_CEPEC_2017_1476.pdf). O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir no mínimo 16 créditos em disciplinas obrigatórias e 8 créditos em disciplinas optativas; 2 créditos em atividades complementares; e 85% de frequência em todas as atividades do Programa.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do Público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Econômicas,

Administração, Ciências Contábeis, Engenharias e da Área de Ciências Exatas e da Terra; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Economia.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Economia 10 (dez) vagas, com matrícula no primeiro semestre de 2023. Estas vagas serão distribuídas nas 02 (duas) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Métodos Quantitativos Aplicados e Mercados (MQM) – 05 (cinco) vagas.
- Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Modelos Econômicos e Políticas Públicas Aplicadas ao Contexto Socioeconômico (MEPP) – 05 (cinco) vagas.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas na linha de pesquisa indicada previamente.

3.3. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas oferecidas.

3.4. Em atendimento à Resolução CONSUNI/UFG n. 07/2015, do total de **10 (dez)** vagas oferecidas, 04 (quatro) vagas serão reservadas a pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas (PPI), conforme termo disponível no Anexo 1 deste Edital, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação (Resolução CONSUNI 07/2015), que estabelece que pelo menos 20% das vagas reservadas a estes grupos. Para cada linha de pesquisa, serão oferecidas 03 vagas para ampla concorrência e 02 vagas para PPI.

3.5. Candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas que manifestarem interesse em concorrer nesta categoria, deverão enviar à Secretaria do PPGECON o formulário do Anexo 1 deste Edital preenchido e assinado, juntamente com os documentos do item 4.4.

3.6. Conforme § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.7. De acordo com o § 2º do art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os(as) candidatos(as) PPI, classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.8. De acordo com o § 4º do Art. 4º Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 14/10/2022 a 11/11/2022, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8h às 16h, na Secretaria do Programa, situada na Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO, ou pelos Correios - SEDEX (nesse caso, a data limite para postagem será 11/11/2022, ou através do e-mail ppgecon.face@ufg.br. Informações podem ser obtidas também pelo site ppgecon.face.ufg.br e pelo telefone: (62) 3521-1920.

4.2. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado até 11/11/2022 para o e-mail do Programa, a saber: ppgecon.face@ufg.br. Para inscrições feitas via correio eletrônico, a documentação deverá ser enviada no formato *.PDF, devendo ser escaneada quando houver a necessidade de assinatura do(a) candidato(a).

4.3. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do(a) candidato(a) reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

4.4. Para fins de inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia simples acompanhada do original para conferência na secretaria do PPGECON ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (disponível no site do PPGECON: ppgecon.face.ufg.br);

b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;

d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

e) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;

f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

g) 01 (ou 02) Fotografia 3x4 recente;

h) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.8 deste Edital;

i) Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos – 2018 a 2022. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: http://lattes.cnpq.br/

j) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGECON, pessoalmente, no endereço mencionado no item 4.1 ou por meio do endereço eletrônico ppgecon.face@ufg.br (no campo assunto, informe **PS - GRU**

03/2022; enviar nome completo, e CPF e endereço com CEP no corpo do e-mail). A guia será fornecida aos(as) candidatos(as) até **08/11/2022**, impreterivelmente. Em hipótese alguma será devolvida ao(à) candidato(a) a importância recolhida. Candidatos(as) inscritos(as) em programas de baixa renda do Governo Federal poderão solicitar junto à Secretaria do PPGECON a isenção do pagamento desta taxa conforme item 4.6;

k) Termo de autodeclaração étnico-racial em formato *.PDF. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível em: https://prpg.ufg.br/p/25233-tutoriais-e-orientacoes-tecnicas;

l) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Essa documentação pode ser entregue no ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) não a tenha em mãos no momento da inscrição.

4.5. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que realizarem a inscrição na forma dos itens 4.4, dentro das condições exigidas neste edital. A ausência de qualquer um desses documentos acarretará indeferimento sumário da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGECON do direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados, comprovadamente, inverídicos ou de forma incompleta e/ou ilegível.

4.6. Os(As) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppgecon.face@ufg.br, impreterivelmente, até o dia **28/10/2022.** O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **31/10/2022**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **04/11/2022** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.7. Aos(As) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições

especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.8. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **14/11/2022**, no site do Programa: ppgecon.face.ufg.br e no Mural da Secretaria do Programa. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.9. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **18/11/2022**, no site do Programa (ppgecon.face.ufg.br) e no Mural da Secretaria.

4.10. O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte do curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4.11. Os(As) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.12. O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.13. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 6 deste edital.

5.2. Haverá divulgação prévia da comissão de seleção (**21/11/2022**), com o devido afastamento no caso de impedimento ou suspeição. A divulgação final dos nomes dos(as) docentes que irão compor a comissão de seleção será dia **24/11/2022**.

5.3. O Processo de seleção será composto por três etapas. A **ETAPA 1** é composta pela prova escrita de conhecimentos específicos (PE). A prova escrita versará de conhecimentos em Métodos Quantitativos e Microeconomia. Esta etapa é eliminatória e classificatória e será realizada conforme o calendário estipulado no item 6 deste edital. A prova (PE) será composta por vinte questões objetivas, sendo: a) Cinco questões de Teoria Microeconômica (25 pontos); b) Cinco questões de Teoria Macroeconômica (25 pontos); c) Cinco questões de Estatística (25 pontos) e d) Cinco questões de Matemática Econômica (25 pontos).

5.4. A nota do(a) candidato(a) da PE será de 0 a 100 pontos, dada pela comissão de seleção, após a correção da PE. Será eliminado(a), o(a) candidato(a) que obtiver uma nota inferior a 50 pontos na PE.

5.5. A bibliografia básica sugerida para a PE é:

i. PINDYCK, R.S.; RUBINFELD, D.L. Microeconomia. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2014.
ii. VARIAN, H. R. Microeconomia: uma abordagem moderna. 9. ed. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2015.
iii. GUJARATI, D.N.; PORTER, D.C. Econometria básica. São Paulo: Mc Grall Hill, 5. ed. 2011.
iv. HOFFMANN, R. Estatística para Economistas. 4. ed. São Paulo: Thomson Pioneira. 2006.
v. CHIANG, A.; WAINWRIGHT, K. Matemática para Economistas. Rio de Janeiro: Campus, 2006.
vi. BLANCHARD, O. Macroeconomia. 7a ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017
vii. DORNBUSH, R.; FISCHER, S.; STARTZ, R. Macroeconomia. 11ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

5.6. A **ETAPA 2** é composta pelo exame de suficiência em língua inglesa (EI). O exame será baseado nas capacidades de tradução e interpretação de texto pelo(a) candidato(a). Nesse exame, será permitido o uso apenas do dicionário bilíngue. Esta etapa é exclusivamente eliminatória e não possui caráter classificatório. A prova será realizada conforme o calendário estipulado no item 6 deste edital. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a dispensa do EI nos casos previstos no item 5.9 deste edital. Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em língua inglesa caso seja essa sua língua materna; entretanto, deverão realizar a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme estabelecido nesse edital no item 5.9.

5.7. A prova de Suficiência em Língua Inglesa (EI) será eliminatória e valerá 100 pontos. Será eliminado(a), o(a) candidato(a) que obtiver uma nota inferior a 50 pontos na prova EI.

5.8. As provas do PE e EI serão realizadas nas dependências da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO. As provas serão aplicadas presencialmente na data especificada no item 6 deste edital, em local e horário a ser definido e divulgado na Sede Física e na homepage do PPGECON (https://ppgecon.face.ufg.br).

5.9. Poderão ser dispensados(as) da EI os(as) candidatos(as) que apresentaram algumas das certificações, com data não superior a dois anos de expedição: (a) Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, (b) certificação TOEFL-IPT com no mínimo 300 pontos, (c) TOEFL-IBT com no mínimo 40 pontos, (d) IELTS com no mínimo 3,5 pontos, ou (e) Resultado na prova de inglês do Exame ANPEC igual ou superior a 5 pontos. Os documentos devem ser apresentados no momento da inscrição.

5.10. A **ETAPA 3** compreende a análise do Currículo Lattes (CL) do(a) candidato(a) e tem caráter classificatório – conforme ANEXO 3.

5.11. A nota do CL será de 100 pontos. A maior pontuação do Curriculum Lattes receberá nota 100 (cem). A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada por regra de três simples com base na maior pontuação.

5.12. **Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.**

5.13. A nota final de cada candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações PE e CL, com os pesos de cada uma das provas igual a 80% e 20%, respectivamente. A nota final será calculada como:

$$NF = 0,8 \times nota\ PE + 0,2 \times nota\ CL.$$

5.14. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem as notas mínimas de 50 (cinquenta) pontos em cada avaliação eliminatória conforme o item 5.3 do presente edital.

5.15. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita em ordem decrescente das notas finais.

5.16. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas disponibilizadas, não se obrigando o PPGECON a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

5.17. No caso de notas idênticas na nota final, o desempate entre os(as) candidatos(as) será determinado de acordo com a maior nota em Microeconomia, seguida pela nota em Macroeconomia e Matemática.

5.18. Havendo um número de candidatos(as) classificados(as) maior que o total de vagas oferecidas, e caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) classificados(as), sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

5.19. O não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer um dos exames caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.20. O resultado preliminar, com a classificação, a pontuação final e todas as notas obtidas por todos(as) os(as) candidatos(as), será homologado e divulgado pela Coordenadoria do PPGECON no dia 12/12/2022 na homepage https://ppgecon.face.ufg.br. No resultado preliminar do Processo Seletivo, serão indicados(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5.21. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do processo seletivo junto à Secretaria do PPGECON. Para formular o recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar o formulário no ANEXO 2 deste edital. O(A) candidato(a) poderá solicitar previamente o acesso/cópia da avaliação que constituir alvo de questionamento junto à Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção terá 48 (quarenta e oito) horas para emitir parecer sobre o recurso apresentado.

5.22. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do Programa e divulgado em 15/12/2022 na homepage https://ppgecon.face.ufg e no mural da Secretaria do PPGECON. No resultado final do Processo Seletivo, serão indicados(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas que envolvem diretamente a inscrição e realização do certame seguem o Quadro 1. Alterações, caso sejam necessárias, serão comunicadas no site do PPGECON ppgecon.face.ufg.br.

Quadro 1. Cronograma sintético previsto do processo seletivo.

Data	Atividade
22/09/2022	Publicação do Edital 03/2022
04/10/2022 a 05/10/2022	Prazo para impugnação do edital
07/10/2022	Resultado das solicitações de impugnação do edital
14/10/2022 a 11/11/2022	Período de inscrição
24/10/2022 a 28/10/2022	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição
31/10/2022	Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa
01/11/2022 a 03/11/2022	Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa
04/11/2022	Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa
08/11/2022	Prazo final para solicitar a GRU
14/11/2022	Resultado preliminar da homologação das inscrições
17/11/2022	Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições
18/11/2022	Resultado final da homologação das inscrições
21/11/2022	Publicação dos componentes da Comissão de Seleção
23/11/2022	Prazo final para interposição de recurso contra a composição da Comissão de Seleção
24/11/2022	Resultado final da composição da Comissão de Seleção
28/11/2022	Realização da Prova Escrita (PE) e da Prova de Inglês (EI) (*PRESENCIAL*)

29/11/2022	Resultado preliminar das notas das PE e EI
01/12/2022	Prazo Final para interposição de recurso contra os resultados da Prova Escrita (PE) e da Prova de Inglês (EI)
02/12/2022	Divulgação do resultado final das notas de PE e EI
03/12/2022	Realização da análise do currículo
07/12/2022	Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo
09/12/2022	Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo
12/12/2022	Resultado Final da Análise do Currículo
12/12/2022	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
14/12/2022	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar
15/12/2022	Prazo final do Processo Seletivo
01/03/2023 a 03/03/2023	Período de matrícula

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) no certame implica a aceitação das normas do PPGECON e da UFG, explícitas no Regulamento do PPGECON e da UFG, disponível na página eletrônica ppgecon.face.ufg.br, bem como a legislação vigente sobre pós-graduação *stricto sensu* no país no momento da matrícula.

7.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.4. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.6. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.8. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende de concessões das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

7.9. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.10. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGECON.

7.11. O(A) candidato(a) não selecionado(a) deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGECON, até 30 (dias) dias após a divulgação do resultado final.

7.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Economia no dia 24/08/2022.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 13/09/2022.

Goiânia, 22 de setembro de 2022

Prof. Dr. Waldemiro Alcântara da Silva Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Prof. Dra. Andrea de Lucena Freire
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

ANEXO 1 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

( ) preto(a)

( ) pardo(a)

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.
LOCAL E DATA:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGECON Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia CEP: 74.690-900 - GOIÂNIA-GO

* Este documento poderá ser encaminhado por e-mail (ppgecon.face@ufg.br), desde que seja anexado à mensagem, assinado e escaneado.

ANEXO 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Artigos Científicos	**Pontos**	**Total**
1. Publicado em periódicos classificados no *Qualis:*		
A1	100	
A2	80	
B1	60	
B2	40	
B3	30	
B4	20	
B5	10	
2. Publicados em Anais de Congresso		
Artigo Completo	20	
Resumo Expandido	5	
Poster	10	
Pós-Graduação Lato Sensu		
1. Na área de Economia (concluída)	30	
2. Na área de Economia (em andamento)	10	
3. Em outras áreas (concluída)	10	
4. Em outras áreas (em andamento)	5	
Pós-Graduação Stricto Sensu		
1. Na área de Economia (concluída)	100	
2. Na área de Economia (em andamento)	50	
3. Em outras áreas (concluída)	20	
4. Em outras áreas (em andamento)	10	
Aulas Ministradas no Ensino Superior (comprovadas)		
1. Disciplina por semestre letivo (60h ou mais)	20	
2. Disciplina por semestre letivo (30h ou mais até 59h)	10	
Iniciação Científica		
1. Bolsista de PIBIC (por ano)	20	
2. Aluno(a) de PIVIC (por ano)	5	
TOTAL		